

TERMO ADITIVO 01

TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ 18.972.372/0002-01, com endereço na Rua Sizenando Jayme, nº 03, Sala 06, Espaço Silva Figueiredo, Centro, Pirenópolis – Goiás, neste ato representado por seu Presidente neste ato representado por seu Sr. **BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, **TRINUS EMPREENDIMENTOS EIRELLI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.769.586/0001-60, com sede na Av. Engenheiro Eurico Viana, Qd. 04, Lt. 01, Ed. Concept Office, sala 1005, Vila Maria José, CEP: 74.815-465, Goiânia/GO, neste ato representado por sua administradora: **LEYDEANE ROSA GOMES GONTIJO**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF: 025.694.711-27, doravante denominada **LOCADORA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1. As partes acima qualificadas firmaram em 12 de junho de 2017, o presente contrato que tem por objeto os serviços locação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades do Hospital Ernestina Lopes Jaime, de acordo com o Contrato de Gestão nº 004/2014 SES-GO.





SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



CLÁUSULA 2. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de instalação de mais 4 (quatro) aparelhos de 12.000 BTUS e 2 aparelhos de 24.000 BTUS, nos limites da lei, conforme cláusula sétima do contrato avençado.

CLÁUSULA 3. DO VALOR MENSAL DO CONTRATO previsto na Cláusula sexta do Contrato primitivo, com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) para R\$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA 4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 28 de setembro de 2017.


**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO
HOSPITALAR - IBGH**


**TRINUS EMPREENDIMENTOS
EIRELLI - ME**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: